EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2019/CCJCR.

Dispõe sobre Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº. 008/19 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Medicilândia para o exercício financeiro de 2020.

Art.1º. Ficam transferidos recursos das Funcionais Programáticas Orçamentárias por elemento abaixo.

04.122.0037.2-009 – Operacionalização da Secretaria de Administração

33.90.39.00.00 100.000,00

04.123.0037.2-014 – Operacionalização da Secretaria de Finanças

33.90.39.00.00 100.000,00

15.122.0037.2-017 – Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras

33.90.39.00.00 100.000,00

13.392.0037.1-005 – Construção do Memorial dos Pioneiros

44.90.51.00.00 100.000,00

13.392.0473.1-022 – Construção do Parque de Exposição

40.90.51.00.00 200.000,00

Total. 600.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários da transferência acima serão transferidos para seguinte Funcional Programática Orçamentária por elemento abaixo.

20.605.0641.1-019 – Mecanização para Produção Agrícola para Pequenos Produtores

44.90.51.00.00 300.000,00

20.605.0645.1-020 – Construção de Tanque de Piscicultura

44.90.51.00.00 300.000,00

Total. 600.000,00

Art. 3º. Essa Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Medicilândia/PA, em 26 de novembro de 2019.

Sidney de Sousa Filho
Presidente - CCJCR

Sebastião Leite de Carvalho
Relator - CCJCR

Agenor de Jesus Feitosa
Secretário – CCJCR

José Neto Ribeiro de Carvalho
Membro – CCJCR